

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de agosto de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 24/08/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7216

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0016877-89.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 867 - Lotar a servidora **Michelly Sidla Rocha Santos Tortarolo**, Técnica Judiciária, no 1º Centro da Justiça Restaurativa, a contar de 22 de agosto de 2022.

Nº 868 - Lotar **Geanni Pereira Monteiro**, servidora cedida ocupante do cargo de Supervisora Escolar do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima, no 2º Centro da Justiça Restaurativa, a contar de 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1407204** e o código CRC **24E0B4AF**.

PORTARIA Nº 869, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0004546-75.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cristina Leite Lopes Cardoso**, Assessora Técnica III, Mestre em Memória Social, profissional da área da educação, para atuar na Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a contar de 24 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1404499** e o código CRC **1A0B08AC**.

PORTARIA Nº 870, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0015724-21.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Naya Cunha de Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica III, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Finanças, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 24/08/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1403754 e o código CRC 3C8F06CF.</p>

PORTARIA Nº 871, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o desligamento da CEL QOC PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, da função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, em razão de sua posse como Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima em 16/03/2022;

Considerando o contido no Sei 0002349-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar **Valdeane Alves de Oliveira**, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, da função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1, a contar de 16/03/2022.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 24/08/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1406826 e o código CRC 2DD88BEF.</p>

PORTARIA Nº 872, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o contido no Sei 0002349-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **Alexandra Gomes Costa Ribeiro**, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, da função de confiança de Chefe Adjunto do Gabinete Militar, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Designar **Alexandra Gomes Costa Ribeiro**, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Designar **Ana Raquel Duarte de Souza**, Major QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Gabinete Militar, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 24/08/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1406826 e o código CRC 2DD88BEF.</p>

PORTARIA Nº 873, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o art. 2º da Resolução nº 253, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que determina a instituição de Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais;

Considerando o art. 11 da Resolução TJRR nº 34, de 17 de agosto de 2022, que autoriza a instalação de referido Centro no âmbito deste Tribunal; e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0002034-56.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que funcionará nas instalações do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva da Comarca de Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 24/08/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1408459 e o código CRC 50057C3D</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº 0002349-84.2021.8.23.8000****Assunto:** Dispensa CEL QOC PM Valdeane - Nomeação - Designação.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito, cujos atos devem adotar os seguintes termos:

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o desligamento da CEL QOC PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, da função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, em razão de sua posse como Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima em 16/03/2022;

Considerando o contido no Sei 0002349-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar Valdeane Alves de Oliveira, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, da função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1, a contar de 16/03/2022."

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o contido no Sei 0002349-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Alexandra Gomes Costa Ribeiro, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, da função de confiança de Chefe Adjunto do Gabinete Militar, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Designar Alexandra Gomes Costa Ribeiro, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Designar Ana Raquel Duarte de Souza, Major QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Gabinete Militar, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria."

Publique-se, inclusive extrato desta decisão.

Procedidas as devidas anotações pela SGP, retornem os autos à Presidência.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 24/08/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1406826 e o código CRC 2DD88BEF.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº 0019532-68.2021.8.23.8000****Assunto:** Memorando VEPEMA.

Posto isto, presentes os requisitos legais, defiro parcialmente o pedido, na forma indicada pelo ilustre Juiz Auxiliar desta Presidência.

Cientifique-se o ilustre requerente.

Publique-se o extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1343633** e o código CRC **666A45C3**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 24/8/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EXTRATO DA ATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0012295-46.2022.8.23.8000****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCESSADOS: (...)****ADVOGADO: DR. MARCOS GUIMARÃES DUAILIBI - OAB/RR n.º 420****Ata de deliberação**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/8/2022), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para deliberar no presente procedimento. Considerando o requerimento para produção de provas juntado no EP (...) resolve a Comissão: 1) Deferir o requerimento para oitiva de testemunhas indicadas pela defesa; 2) Designar o dia (...), a partir das 9h, para realização das audiências, na seguinte ordem: a) 9h00 (...); b) 9h30 (...); e c) 10h00 (...). As audiências serão realizadas por videoconferência e as testemunhas serão contatadas via telefone para indicarem e-mail. Na data do ato será disponibilizado link de acesso à sala de audiência virtual; 3) Registrar que o acesso à gravação da audiência do (...) foi corrigido e disponibilizado na certidão do EP (...). Expeça-se memorando à chefia imediata da servidora (...), nos termos do § 1º, do artigo 151, da LCE n.º 53/2001. Publique-se extrato desta ata no DJe. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão

Jacqueline do Couto

Presidente da CPS

Durval Farney Messa Bezerra

Membro CPS

Izabel Cristina da Silva Anjos

Membro suplente CPS

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 24/8/2022.

PORTARIA Nº 139, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017012-04.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para usufruto no dia **6/9/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 20 a 26/9/2021.

Art. 2º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para usufruto no dia **8/9/2022**, por ter laborado em plantão judicial nos dias 22/12/2021, 31/12/2021, 2/1/2022 e 6/1/2022.

Art. 3º - Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, nos dias **6 e 8/9/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 06:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1408121** e o código CRC **3A95E2A0**.

PORTARIA Nº 140, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011576-64.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de **25 a 28/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1405857** e o código CRC **EEF6A374**.

PORTARIA Nº 141, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010255-91.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, no período de **13 a 22/9/2022**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1408224** e o código CRC **65B374EE**.

PORTARIA Nº 142, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015575-25.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Quarta Vara Cível, no período de **19/9 a 6/10/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1408145** e o código CRC **F501BFCE**.

PORTARIA Nº 143, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004257-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria SGM n. 114/2022, publicada no DJE 7201, de 2/8/2022, que designou o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pelo Juizado Especial Criminal.

Art. 2º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** por ter respondido pela Vara da Justiça Itinerante, nos dias **17 e 18/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, nos dias **19 e 20/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1405919** e o código CRC **10E328F6**.

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - NPI

Expediente de 24/08/2022

EDITAL 01/2022 – AVALIAÇÃO

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E AVALIAÇÃO FINAL
1º CONCURSO "PRÊMIO DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA"**

O Núcleo de Projetos e Inovação torna público o Resultado da Avaliação Preliminar realizada pela Comissão de Avaliação do 1º Concurso "Prêmio de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima", instituída por meio da Portaria GP nº 731/2022, nos termos do item 6 do Edital nº 06/2022 (Edital de Abertura) e convoca os inscritos selecionados para a Avaliação Final a ser realizada no dia 05/09/2022, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, a partir das 8h30, conforme horário descrito no Anexo Único.

1. DAS AVALIAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As avaliações foram realizadas com base nos documentos comprobatórios das Ideias Estruturadas e Iniciativas ou Práticas Inovadoras encaminhados por meio do formulário de inscrição, observado o disposto no item 6.1 e 6.3 do Edital de Abertura.

1.2 O resultado das avaliações disposto no anexo deste Edital está em conformidade com o item 4.2 do Edital de Abertura, considerando as médias aritméticas das médias ponderadas das notas atribuídas pelos avaliadores.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PITCH

2.1 As Ideias Estruturadas e as Iniciativas ou Práticas Inovadoras classificadas para a Avaliação Final deverão ter um representante dos integrantes indicado para apresentação do Pitch (Apresentação breve do serviço ou processo) no tempo máximo de 15 minutos, conforme item 6.4 do Edital de Abertura.

2.2 No Pitch deverão ser expostos os seguintes elementos das ideias Estruturadas e das Iniciativas ou Práticas Inovadoras:

- a) o escopo (o que se pretende com a ideia, iniciativa ou prática);
- b) os objetivos (parte do escopo caracterizado como resultado principal a ser alcançado);
- c) a justificativa (contextualização do problema que deu origem à ideia, iniciativa ou prática e sua relação com o Planejamento Estratégico Institucional);
- d) os requisitos (resultados e produtos/serviços que serão ou foram gerados ou remodelados); e
- e) os custos estimados (estimativa de valor, esforço e/ou trabalho empregados na consecução do objetivo).

2.3 A indicação do representante dos integrantes da Ideia Estruturada e Iniciativa ou Prática Inovadora selecionadas deverá ser informada à Comissão de Avaliação até o dia 30/08/2022 por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/Lx4FDYxHKb3TrCua7>

2.4 Será desclassificada do Concurso a Ideia Estruturada e a Iniciativa ou Prática Inovadora cujo indicado não estiver no rol dos idealizadores/participantes da sua construção/implementação, conforme indicado no formulário de inscrição.

2.5 Somente será permitida a substituição do indicado para a apresentação por outro representante da equipe, também indicado no formulário identificado no item 2.3 deste Edital.

2.6 Ao final de cada apresentação os membros da Comissão de Avaliação poderão solicitar ao apresentador informações complementares para melhor compor suas notas.

3. DA AVALIAÇÃO FINAL

3.1 Os membros da Comissão de Avaliação, ao avaliar cada apresentação, atribuirão individualmente notas de 0 a 7 para as alíneas discriminadas a seguir:

- a) A integração dos elementos descritos no item 2.2;
- b) A relação que guarda com o Planejamento Estratégico ou com o Plano de Gestão do Poder Judiciário de Roraima vigentes;
- c) A qualidade dos requisitos no que tange a Pessoas, Processos Internos e melhoria na Prestação Jurisdicional.

3.2 O Resultado da Avaliação Final será a soma das notas atribuídas.

3.3 Em caso de empate, o desempate se dará por meio da melhor nota nas alíneas "b" e "c", respectivamente.

3.4 Persistindo o empate, a Comissão elegerá, por maioria de votos, qual apresentação se classificará melhor entre as empatadas.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Avaliação.

ANEXO ÚNICO - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR

IDEIAS ESTRUTURADAS

CATEGORIA	NOME DA AÇÃO (Intitular o nome da Iniciativa, Prática Inovadora ou Ideia Estruturada)	TOTAL	STATUS	HORÁRIO
Inovação em serviços	Selo Mulheres Seguras	48,0	Classificada	9H50
Inovação em serviços	Processamento Negativo dos Crimes de Dano na Reparação dos Prejuízos Suportados pela Mulher Vítima de Violência Doméstica	44,6	Classificada	9H30
Inovação em serviços	Atuação do Poder Judiciário de Roraima no atendimento a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades	39,6	Classificada	9H10
Inovação em serviços	Programa de Qualificação Continuada	36,4	Classificada	8H50
Inovação em serviços	Criação do Setor de Arrecadação de Custas, Taxas, Multas Judiciais e Administrativas - Todas as receitas não Orçamentárias ser processadas neste local	35,5	Classificada	8H30

INICIATIVAS OU PRÁTICAS INOVADORAS

CATEGORIA	NOME DA AÇÃO (Intitular o nome da Iniciativa, Prática Inovadora ou Ideia Estruturada)	TOTAL	STATUS	HORÁRIO
Inovação em serviços	Desafio Justiça na Medida Certa - 2a edição	44,4	Classificada	10H20
Inovação em serviços	Posto Avançado do Programa Justiça Integral na Operação Acolhida - Sala de Atendimento da Coordenadoria da Infância e Juventude	43,5	Classificada	10H40
Inovação em serviços	Visual Low nas MPUs	43,0	Classificada	11H00
Inovação em processos organizacionais	Verificação - Metodologia de Correição	42,5	Classificada	11H20
Inovação em serviços	Programa Primeiros Passos	42,3	Classificada	11H40

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Núcleo**, em 24/08/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1406096** e o código CRC **C968033E**.

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0011001-56.2022.8.23.8000

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras a laser coloridas

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 39/2022 (Ep. 1383123), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser coloridas, incluindo garantia on-site, pelo período mínimo de 12 meses, consoante quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 71/2022 (Ep. 1374083).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento e a classificação das propostas efetuados pelo critério de menor preço para o item, de acordo com o constante no edital - subitem 11.6, atentando-se para as especificações definidas no edital e anexos, atendendo, assim, o art. 4.º, X, da Lei nº 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.
3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. 1400232 e Ep. 1400267), participaram da disputa 5 (cinco) licitantes, sagrando-se vencedora a empresa M7 Distribuidora Comércio e Serviços Ltda (Ep. 1400250), com adjudicação ao Ep. 1400308.
4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/Nujad nº 385, de 22 de agosto de 2022 (Ep. 1405796), constatou "a legalidade dos atos e documentos constantes no feito, por força do disposto no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993, manifesto-me favorável à homologação do certame pelo Sr. Secretário-Geral, consoante o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, no qual adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2022 à empresa M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais) unitário e R\$ 33.590,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa reais) (...)"
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 39/2022, cujo item único foi adjudicados à empresa M7 Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 33.590,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa reais).
6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo: 0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamentos de peritos nas áreas Contábil, Grafotécnica e Documentoscopia, com atuação nas comarcas especificadas ao Ep. 1407085.
2. Após análise da documentação apresentada, pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1407085 e Ep. 1407225).
3. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1336379) c/c art. 1.º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1407085 e Ep. 1407225,

para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, Ana Cândida de Souza Veleda (Ep. 1405809), Ananda Rebeke Nataly Mendonça de Andrade Queiroga (Ep. 1405824) e Rívia Rodrigues da Silva (Ep. 1407063), para atuarem como Peritas na área Contábil, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Carlison Maria Mascarenha (Ep. 1405859), Sueli do Carmo Luiz da Silva (Ep. 1405954), Natacha Emi Ferreira Yamazaki (Ep. 1405928), Marco Antônio Lima Rodrigues (Ep. 1407081), para atuarem como Peritos na área Grafotécnica e Vanessa Pimentel Anjos (Ep. 1407078) para atuar como Perita área Grafotécnica e Documentoscopia com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 408 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015285-10.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Lilian Maia Costa	Auxiliar Judiciário	3,5 (três e meia)
Maury Cezar Dengue Malhada	Técnico de Assessoramento	3,5 (três e meia)
Destino:	Municípios de Mucajaí, Caracarái, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Realizar Inventário Patrimonial 2022	
Data:	29, 30 e 31/08 e 01/09/2022	

Art. 2º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 372, publicada no DJE nº 7203, de 04 de agosto de 2022

Nº 409 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015285-10.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hugo de Sousa Mendes	Assessor Técnico I	3,5 (três e meia)
Destino:	Municípios de Mucajaí, Caracarái, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Identificar objetos, documentos e informações de valor histórico relacionados ao projeto do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima	
Data:	29, 30 e 31/08 e 01/09/2022	

Art. 2º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 391, publicada no DJE nº 7207, de 10 de agosto de 2022

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 980 - Designar o servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário - Administração, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 29/8 a 2/9/2022, em virtude de recesso da servidora Paloma Lima de Souza Cruz.

N.º 981 - Designar o servidor **BRENO SÁVIO GOMES PEREIRA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Judiciais, no período de 22 a 31/8/2022, em virtude de férias do servidor Vitor Rodrigues de Oliveira.

N.º 982 - Designar o servidor **BRUNO WILSON SOUTO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/Gabinete, nos dias 1 e 2/9/2022, em virtude de folgas do servidor Daniel Lobato Borges.

N.º 983 - Designar o servidor **ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor da Contadoria Judicial, no período de 31/8 a 14/9/2022, em virtude de férias do servidor João de Deus Roland Ferreira.

N.º 984 - Designar a servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Qualidade de Vida, nos períodos de 23 a 26/8/2022 e de 31/8 a 9/9/2022, em virtude de recesso e férias da servidora Perla Alves Martins Lima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 24/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**Procedimento Administrativo n.º 0004983-19.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 20/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com o fim de atender as necessidades do NPI (Núcleo de Projetos e Inovação), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 20/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS 01 E 03
EMPRESA: GRATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS LTDA
CNPJ: 26.237.728/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sergipe, Nº 1308, Loja 4, Bairro Savassi Belo Horizonte/Mg – CEP. 30.130-174
REPRESENTANTE: Shana Geisler Carvalho

TELEFONE: (31) 3110-4028 / (31) 99549-6741

Email: contato.gratitudeservicos@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data de recebimento da nota de empenho.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário (R\$)	Total do Item(R\$)
01	Mesa trapezoidal no formato isósceles , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: HOMEOFFICE MODELO: PROMASTER	Und.	24	1.393,00	33.432,00
03	Estação de trabalho linear, com gaveteiro , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: HOMEOFFICE MODELO: PROMASTER	Und.	12	7.537,00	90.444,00
TOTAL (R\$)					123.876,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Geisler Carvalho, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 23/08/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1403758** e o código CRC **4A43DCB6**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Procedimento Administrativo n.º 0010396-13.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 34/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados, com a finalidade de atender diversos setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 34/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO ÚNICO					
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10					
EMPRESA: O11ZE R2 LTDA					
CNPJ: 07.517.242/0001-04.					
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vanessa Marques, nº 16, Sala 11, Bairro Parque 10 de Novembro - Manaus/AM - CEP 69.050-470					
REPRESENTANTE: Marco Aurélio Bacelar de Souza					
TELEFONE: (92) 99144-3697					
Email: o11zer2.inf@gmail.com					
PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA disporá do prazo de 90 (noventa) dias para confecção, entrega e montagem conforme o caso, contados da data de recebimento da nota de empenho referente aos pedidos, acompanhada da ordem de fornecimento (Anexo II - Modelo de Fornecimento/Termo de Referência -Anexo I do Edital), com todas as características de cores e acabamentos.					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário (R\$)	Total do Item(R\$)
01	Fornecimento e instalação de Armário para bancadas com prateleiras e porta sem MDF nas dimensões (1,00x0,60x0,75)m, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	m	15	659,00	9.885,00
02	Fornecimento e instalação de Armário para bancadas com gavetas, prateleiras e portas em MDF nas dimensões (1,00x0,60x0,75)m, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	m	15	894,00	13.410,00
03	Fornecimento e instalação Armário superior com prateleiras e portas em MDF nas dimensões (1,00x0,40x0,60)m, conforme as especificações e	m	15	881,00	13.215,00

	quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE				
04	Fornecimento e instalação Armário superior com prateleiras em MDF nas dimensões (1,00x0,40x0,60)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	m	15	817,00	12.255,00
05	Fornecimento e instalação de Mesa em MDF nas dimensões(1,00x1,00x0,75)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	m	10	917,00	9.170,00
06	Fornecimento e instalação de Bancada em MDF nas dimensões(1,00x1,00x0,90)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	m	10	785,00	7.850,00
07	Fornecimento e instalação de Expositor (Modelo 001), em MDF e vidro temperado nas dimensões (1,20x0,60x1,00)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	Und.	10	2.440,00	24.400,00
08	Fornecimento e instalação de Expositor (Modelo 002), em MDF e vidro temperado nas dimensões (0,60x0,60x2,10)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	Und.	10	2.080,00	20.800,00
09	Fornecimento e instalação de Vitrine/Estoque, em MDF e vidro temperado nas dimensões (1,68x0,50x2,50)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	Und.	10	3.000,00	30.000,00
10	Fornecimento e instalação de Expositor em MDF e vidro temperado nas dimensões (1,49x0,50x2,50)m , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: O11ZE	Und.	10	3.501,50	35.015,00
TOTAL (R\$)					176.000,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CADASTRO RESERVA	
Classificação/Grupo	Licitante/CNPJ
1º Único	A F S DE MORAIS COMERCIO - CNPJ: 42.545.548/0001-67

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO BACELAR DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 24/08/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1406019** e o código CRC **5A5EED2D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 47/2022** (Proc. Adm. n. 0012679-09.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 25/08/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 25/08/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 24/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Magistrado **Phillip Barbieux Sampaio** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS DO AUSENTE DIMAS JERONIMO DE ALMEIDA, declarado ausente nos autos 0811300-16.2019.823.0010, nos termos do art. 7444 do Código de Processo Civil, que era brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 044.786.518-84, estando todos, se existentes, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para **HABILITAREM-SE** nos autos da ação de Sucessão Provisória nº **0812036-29.2022.8.23.0010**, em que são partes **NAZARE ONANDA MARQUES DE ALMEIDA** (inventariante) e **HADENEON JERONIMO MARQUES DE ALMEIDA** (inventariado), ficando cientes de que terão o prazo de 30(trinta) dias **PARA HABILITAÇÃO**.

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro - Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0**95) 3198-4721 - Email: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Jocilene de S. Aquino (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA **1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**

CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DO DE CUJUS JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA DA SILVA, falecido em 11/09/2021, que era brasileiro, filho de Jose Raimundo Ferreira Liama e de Maria Deltide da Silva, estando todos, se existentes, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo. n.º **0814972-27.2022.8.23.0010**, Ação de **Reconhecimento de União Estável "post mortem"**, em que é parte **ELÂNDIA CAVALCANTE LIMA**, ficando cientes que terão o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial.

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro - Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0**95) 3198-4721 - Email: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de S. Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Phillip Barbieux Sampaio** – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

CITAÇÃO DE: **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Mestre de Obras, RG ignorado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0819616-47.2021.8.23.0010**, Ação de Reconhecimento de Paternidade Socioafetivo c/c Retificação de Registro Civil, em que são **partes E. A. C. contra M. A. S. C**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **Phillip Barbieux Sampaio** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0809256-19.2022.8.23.0010 em que é requerente **Maria José Fonseca da Conceição** e requerido(a) **Casciana Santana Moraes**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Casciana Santana Moraes** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **Maria José Fonseca da Conceição**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
DIRETORA DE SECRETARIA

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 24/08/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834372-32.2019.8.23.0010**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)****Réu(s): BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: 10.797.783/0003-00) CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: 772.863.249-34)**

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **BETÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.797.783/0003-00), CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **WENDRI DA SILVA LISBOA (CPF 404.886.672-91)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0832325-27.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)**.

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Ford Fusion, cor preta, placa NUJ8490, em boas condições, com avarias na pintura do capô, avarias na parte frontal devido a batida, sem ar condicionado, com rádio fm, interior em bancos de couro, sem estepe, motor com problemas. **Depositário:** Wendri da Silva Lisboa.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 129.2 do processo.
- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 20/10/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 27/10/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou

da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam o executado **WENDRI DA SILVA LISBOA (CPF 404.886.672-91)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 26/07/2022.

Eu, Everton Sandro Rozzo Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814182-24.2014.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CONSTRUTORA LIMA LTDA (CPF/CNPJ: 05.799.304/0001-84)JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA (RG: 226841 SSP/RR e CPF/CNPJ: 402.978.962-53)Juarez Pereira Lima (CPF/CNPJ: 486.117.197-00)LEONIZA PRADO E SILVA (CPF/CNPJ: 335.342.762-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JUAREZ PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.117.197-00 e JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº XXX.978.962-53**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0710567-86.2012.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ADRIANE SARMENTO DA SILVA (CPF/CNPJ: 760.665.252-04)ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA (CPF/CNPJ: 601.201.502-04)SARMENTO & SANTOS COMERCIO LTDA EPP (CPF/CNPJ: 11.506.907/0001-43)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ADRIANE SARMENTO DA SILVA, CPF nº XXX.665.252-04, nascida no dia 15/06/1984**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805950-52.2016.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ATHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: 09.687.084/0001-58)KAREN TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 946.373.772-34)Wellington Rabelo Lopes (RG: 3073074 SSP/RR e CPF/CNPJ: 000.234.302-90)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s)) **WELLINGTON RABELO LOPES, CPF nº XXX.234.302-90 e KAREN TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.373.772-34**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803038-14.2018.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): AMER ALAKABANI (CPF/CNPJ: 538.160.802-00)AMER ALAKABANI EIRELI ME (CPF/CNPJ: 16.881.848/0003-79)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **AMER ALAKABANI EIRELI ME, CNPJ nº XX.X81.848/0003-79 e AMER ALAKABANI, CPF nº XXX.160.802-00**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812016-43.2019.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: 422.143.192-04)T. W. E IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 18.001.270/0001-82) representado(a) por ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: 422.143.192-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s)) **ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER, CPF nº XXX.143.192-04, nascido no dia 14/07/1976**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800789-85.2021.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): FABRICIO LESSA LORENZI (CPF/CNPJ: 577.587.512-53)MESSIAS NAVARRO DE SOUSA (CPF/CNPJ: 022.208.782-01)PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA (RG: 2137573 SSP/PA e CPF/CNPJ: 368.162.302-30)SANTA LOLLA (CPF/CNPJ: 11.024.384/0001-07)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FABRÍCIO LESSA LORENZI (CPF/CNPJ: 577.587.512-53), PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA (RG: 2137573 SSP/PA e CPF/CNPJ: 368.162.302-30), SANTA LOLLA (CPF/CNPJ: 11.024.384/0001-07)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829657-78.2018.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): DASF PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 19.881.567/0001-42)DIVINO ALVES DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ: 491.170.921-91)KLS PARTICIPAÇÕES EIRELI (CPF/CNPJ: 13.775.352/0001-60)TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA. (CPF/CNPJ: 01.848.287/0011-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DASF PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 19.881.567/0001-42), KLS PARTICIPAÇÕES EIRELI (CPF/CNPJ: 13.775.352/0001-60), TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA. (CPF/CNPJ: 01.848.287/0011-49)** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804558-14.2015.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): GRAZIELE SILVA RIBEIRO (CPF/CNPJ: 605.184.613-19), QUANTITY BRASIL LTDA. (CPF/CNPJ: 12.825.850/0001-08), VANALDO DE ASSIZ LOBO (CPF/CNPJ: 019.117.766-06)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **QUANTITY BRASIL LTDA. (CPF/CNPJ: 12.825.850/0001-08), VANALDO DE ASSIZ LOBO (CPF/CNPJ: 019.117.766-06)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, §1º do C.P.P.

Expedientes de 24 de agosto de 2022

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832174-51.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ROIBER JOSE PEREZ GUZMAN**, brasileiro(a), nascido(a) em 16/05/2003, natural de TIGRITO/VENEZUELA, IDENTIDADE: V. 31.332.688, filho de MARJORIS NELITZA PEREZ GUZMAN, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA**: (...) Ante o exposto, **CONDENO ROIBER JOSE PEREZ GUZMAN no artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006**, com o reconhecimento da causa de diminuição presente no §4º do referido artigo da Lei 11.343/2006. (...) Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em **01 ano e 08 meses de reclusão e ao pagamento de 100 dias-multa**. Fixo o **regime aberto** na forma do artigo 33 do Código Penal. Assim sendo, observando o disposto no artigo 44, artigo 45, e artigo 46 e 48, todos do Código Penal, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por **duas restritivas de direito**. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista a quantidade de pena aplicada e o regime fixado, devendo manter o endereço e o telefone atualizados nesta Vara por meio do telefone para contato (95) 98406-9316. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/08/2022. Eu, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

GEOVANI DE MOURA
Diretor de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 23/08/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 90 DIAS)**

Processo n.º 0839770-57.2019.8.23.0010

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO do réu FERNANDO DOS SANTOS CAMARÃO, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/04/1952, CPF n.º 070.637.842-34, filho de Antonio Ferreira Camarão e Maria Faustina Albino dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. Sentença CONDENATÓRIA, conforme prescrito a seguir: “ [...] JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 13, para condenar FERNANDO DOS SANTOS CAMARÃO pela prática do crime previsto no art. 215-A, na forma do art. 69, caput 2 (duas) vítimas, todos do Código Penal [...]. Sendo assim, fica FERNANDO DOS SANTOS CAMARÃO condenado à pena de 02 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO [...].”

Publique-se. Intimem. Cumpra.

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 de agosto de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL**PORTARIA Nº 06, do dia 24 de agosto de 2022**

Determina a realização de mutirão para análise de prescrição, no âmbito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Dr. **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 62, de 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o teor do relatório de Inspeção Ordinária CNJ nº 0006008-85.2021.2.00.0000;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0004706-93.2022.8.23.60301-380;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências CNJ nº 0001303-10.2022.2.00.0000;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, inciso VI e XI, do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando otimizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar mutirão para análise de prescrição, no âmbito da 2ª vara criminal de Boa Vista-RR, a partir de 24 de agosto, às 08:00 horas, com prazo de duração de 30 (trinta) dias.

§ 1º A Secretaria das Varas Criminais Unificadas promoverá a atualização no sistema e, estando o feito prescrito, remeterá às partes, para manifestação, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Os servidores responsáveis pelos respectivos dígitos deverão providenciar, previamente à remessa dos autos às partes, a correta alimentação dos dados processuais, em conformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, na forma do artigo 2º, incisos XV e XVII, do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021.

§ 3º Os processos serão inspecionados mediante conclusão dos autos, após o prazo para manifestação das partes.

§ 3º A Serventia deverá utilizar-se do filtro constante no sistema PROJUDI "prescrições de processos ativos - somente sem sentença anotada - agrupar por processo". Ficam excluídos do rol de processos objeto de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RENATO ALBUQUERQUE
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Juiz de Direito**, em 23/08/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1407379** e o código CRC **77D6A285**.



VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 24/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0803314-06.2022.8.23.0010**Réu: **DAVID ALEXANDER GONZALEZ GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu DAVID ALEXANDER GONZALEZ GONZALEZ**, venezuelano, nascido em 20.04.2001, natural de Santa Helena – Venezuela, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, Caput, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/08/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824454-33.2021.8.23.0010**
Réu: **JOSE RIBEIRO FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JOSE RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1972, natural de Boa Vista/RR, portador do RG n. 226108 SSP/RR, inscrito no CPF n. 714.101.632-53, filho de Maria Carlos dos Santos, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **arts. 140, §3º e 147, ambos do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/08/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 3º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807994-68.2021.8.23.0010**
Réu: **OCIANO MONTEIRO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu OCIANO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, natural de Imperatriz-MA, nascido no dia 08/11/1.979, filho de Ociene Monteiro da Silva e Mamedio Freitas Silva, portador do RG nº 5872251/SSP-RR, cadastrado no CPF sob o nº 747.232.602-00, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/08/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824314-38.2017.8.23.0010**
Réu: **MACIEL ALMEIDA DOS REIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu MACIEL ALMEIDA DOS REIS** (EP 1.3, página 12), brasileiro, casado, eletricista, natural de Mucajaí/RR, nascido no dia 02/07/1.988, filho de Waltecir Alves dos Reis e de Perpétua do Socorro Moreno de Almeida, portador do RG nº231026/SSP-RR, cadastrado no CPF sob o nº 531.550.682-72, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigo 157, § 2º, incisos I (ameaça com emprego de arma de fogo), II (em concurso de pessoas) e III (vítima em transporte de valores) do Código Penal (redação da época)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/08/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0004414-10.2014.8.23.0010**
Réu: **MAICON LINS NASCIMENTO LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu MAICON LINS NASCIMENTO LIMA**, conhecido por "MANO", brasileiro, nascido em 13/12/1985, portador do RG n. 43.816.656-5 SSP/SP, inscrito no CPF n. 328.952.588-05, filho de Francisco Teixeira Lima e Lindomar Nascimento Lima, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §1º e §4º, I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/08/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 3º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 28/08/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 7ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira, às, 9h, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-m2f-aat>, serão julgados os processos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0801521-32.2022.8.23.0010

Recorrente: Bruno Boson Schetine

Advogados: André Felipe Montenegro Marques (OAB 1205N-RR) e Outro

Recorrido: Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

02– Recurso Inominado nº 0821528-79.2021.8.23.0010

Recorrente: Geórgia de Souza Melo

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Recorrido: Receituário Ótico

Advogado: Thiago Pires de Melo (OAB 938N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

03– Recurso Inominado nº 0835141-69.2021.8.23.0010

Recorrente: PMZ Distribuidora S.A.

Advogada: Gabriela Marinho Alves (OAB 13368N-AM)

Recorrido: Sérgio Antônio Teixeira Brígia

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

04– Recurso Inominado nº 0818548-96.2020.8.23.0010

Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicações S.A.

Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB 674407200P-RS)

Recorrida: Ana Cláudia Vieira Campelo

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

05– Recurso Inominado nº 0833581-92.2021.8.23.0010

Recorrente: Claro S.A.

Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB 674407200P-RS)

Recorrida: Bárbara Ferreira da Silva

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

06– Recurso Inominado nº 0802422-97.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrido: Adriano Bom Jesus

Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

07– Recurso Inominado nº 0802175-19.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Geovan de Sousa Conceição
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

08– Recurso Inominado nº 0819704-85.2021.8.23.0010

Recorrente: Francisco de Assis Azevedo
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

09– Recurso Inominado nº 0832727-98.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Francisco Leite Furtado
Advogados: Daniel Pedreiro da Trindade (OAB 2452N-RR) e Outro
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

10–Recurso Inominado nº 0826538-07.2021.8.23.0010

Recorrente: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Recorridos: Alessandra de Almeida Pimenta Pereira e Outros
Advogado: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

11– Recurso Inominado nº 0829540-82.2021.8.23.0010

Recorrente: Pemaza Amazônia S/A
Advogado: Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB 4331N-AM)
Recorrido: Wesley Leal Costa
Advogados: Wesley Frota Leal Costa (OAB 989N-RR) e Outra
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

12– Recurso Inominado nº 0830557-56.2021.8.23.0010

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrida: Vagna Chavier dos Santos
Advogado: Marlisson Cajado Lobato (OAB 941N-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13– Recurso Inominado nº 0805092-11.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Arnóbio Albuquerque da Silva e Outras
Advogadas: Victória Lucena Possebon Ribeiro (OAB 2036N-RR) e Outras
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14- Recurso Inominado nº 0811981-78.2022.8.23.0010

Recorrente: Edvaldo Pereira da Silva

Advogadas: Clarissa Vencato da Silva (OAB 755N-RR) e Outra

Recorrido: Smiles Fidelidade S.A.

Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15- Recurso Inominado nº 0825637-73.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorridos: Adail Britis de Sousa e Outros

Advogado: Raimundo De Albuquerque Gomes (OAB 1092N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 28 DE AGOSTO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprrr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 24/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1408/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3311, evento 0389609, Teor do Processo SEI nº 002527/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido L. M. de S. N., nos autos do processo nº 0812301-12.2014.823.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 23/08/2022, as 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389688 e o código CRC 1031C5DC.

PORTARIA Nº 1409/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 30426, evento 0389740, Teor do Processo SEI nº 002532/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **M. L. V.**, representado por **G. L. A. C.**, em Ação a ser ajuizada junto a Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 23/08/2022, as 10:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389843 e o código CRC 2E0204AB.

PORTARIA Nº 1405/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001270/2022.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 252020718, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 01 (um) dia de folga compensatoria no dia 29 de agosto de 2022, em virtude de sua designação para o Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, conforme evento 0340999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 23/08/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389551 e o código CRC 86BDEFC3.

PORTARIA Nº 1383/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000215/2020.

RESOLVE:

I - Convalidar 01 (um) dia de folga compensatoria no dia 15 de agosto de 2022, a servidora **NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR**, matrícula 161070114, Assessora Jurídica, em virtude de sua designação para o Mutirão de atendimento nos dias 07 a 10 de maio de 2018, conforme Portaria nº 553/2018/DPG-CG/DPG, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE nº 3230 de 03.05.2018, constante em evento 0023084.

II - Conceder a servidora **NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR**, matrícula 161070114, Assessora Jurídica, 04 (quatro) dias de folga compensatoria nos dias 05, 06, 08, 09 de setembro de 2022, em virtude de sua designação para a "1ª Ação Solidária da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Parceiros do Coração" no dia 25 de maio de 2019, conforme Portaria nº 983/2019/DPG-CG/DPG, de 22 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 3493 de 07.06.2019, conforme evento 0127841, na aplicação das provas da 2ª fase do III Concurso para ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima, no dia 23 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 138/2022/DPG-CG/DPG, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR Nº 394 de 27.01.2022, conforme evento 0327998, Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, publicada no DODPERR Nº 420 de 09.03.2022, conforme evento 0340999 e Mutirão Cível - Capital - JUN 2022, no período de 20 a 24 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1015/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2022, publicada no DODPERR Nº 505 de 20.07.2022, conforme evento 0381016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 23/08/2022, as 12:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0389561 e o codigo CRC C64C77F6.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1400/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo SEI Nº 002502/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002520/2022

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Publicos **VINICIUS DE MELO DINIZ** e **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o Municipio de Alto Alegre/RR, no dia 23 de Agosto de 2022, para verificar a finalização dos serviços de reparação da sede da Defensoria Publica no referido municipio, com onus Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/08/2022, as 08:58, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0389460 e o codigo CRC F102F2C5.

PORTARIA Nº 1402/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001941/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA**, Assessor Juridico, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para o periodo de 27 de setembro a 11 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 873/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de maio de 2022, publicada no DODPERR nº 470 DE 27.05.2022, conforme evento 0365740, a serem usufruidas, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 23/08/2022, as 08:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0389522** e o código CRC **75387BD1**.

PORTARIA Nº 1404/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004065/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUILHERME LIMA PERES**, Gerente Escolar, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 08 a 09 de setembro de 2022, em virtude de Apoio Logístico Voluntário -TSAT, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/08/2022, as 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389542 e o código CRC F2476111.

PORTARIA Nº 1407/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº.001891/2022.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para os períodos de 22 a 31 de agosto de 2022 e 17 a 26 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682 e Portaria nº 1089/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 487 de 23.06.2022, conforme evento 0373023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 03 de outubro de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 21 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/08/2022, as 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389630 e o código CRC 55BC54AE.

PORTARIA Nº 1401/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001624/2019.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **CLARA DANIELLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA**, Chefe da Seção de Administração de Folha de Pagamento e Demonstrativos de Cálculos, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/08/2022, as 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389511 e o código CRC E419D8F5.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 24/08/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA SOBRAL e ELOISA RODRIGUES MAIA

ELE: nascido em Natal-RN, em 07/07/1979, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filho de SEVERINA LIMA SOBRAL. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 20/06/1990, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JOSE MAIA e JANICE APARECIDA RODRIGUES MAIA.

2) ELIAS DO NASCIMENTO MAGALHÃES e CLENYA REJANE BARROS DE LIMA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 03/02/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BARROS MAGALHÃES e MARIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/05/1986, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filha de GABRIEL RODRIGUES DE LIMA e JÚLIA DA SILVA BARROS.

3) CARLOS ALVES DE FARIA FILHO e JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

ELE: nascido em JUIZ DE FORA -MG, em 11/07/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rotary, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALVES DE FARIA e VERA LÚCIA PEREIRA DE FARIA. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 07/06/1997, de profissão Agente de Proteção, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rotary, Boa Vista-RR, filha de JACKSSON FERREIRA DE CARVALHO e ROSILEIA OLIVEIRA DE CARVALHO.

4) PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA e JÉSSICA DE ALMEIDA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/08/1993, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filho de ELIAS PINHEIRO DA SILVA e BELIZIA OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/05/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GERMANO GOMES e EDNALVA DE ALMEIDA SANTOS.

5) ADERILSON BRASIL DA SILVA e RAIANE GOMES MARTINS

ELE: nascido em Anori-AM, em 28/03/1985, de profissão Representante Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filho de ADARINO ANTONIO DA SILVA e MARIA DE LOURDES BRASIL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/05/1990, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de SALUSTRIANO DIAS MARTINS e MARIA MADALENA GOMES MARTINS.

6) SAMUEL DA SILVA ARAÚJO e DAYANE SALES DA SILVA

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 14/12/1988, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO CARDOZO ARAÚJO e MARIA DA SILVA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/01/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO EDSON DA SILVA e FRANCIVANIA SALES SANTOS.

7) RODRIGO DE SOUZA PEREIRA e ROSILENE FRANCISCA PAULO DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/02/1994, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filho de PEDRO PEREIRA SOBRINHO e RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA. ELA: nascida em Normandia-RR, em 24/06/1994, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO e ANIZIA MARIA DE PAULO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.